



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 30 de Agosto de 2017
Ano 8 - Edição CCL - A



PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**
Juntos, construindo uma cidade organizada

DECRETOS

DECRETO Nº 2.677, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

CONVOCA A 2ª ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.372, de 12 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que se realizará no dia 26 de setembro de 2017, no Auditório Memorial da Secretaria Municipal de Cultura, situado no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 95 - Centro – Itapecerica da Serra – SP, sob a coordenação da Comissão nomeada pela Portaria nº 1168/2017.

Art. 2º A Assembleia se regerá conforme o Regimento anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de agosto de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

REGIMENTO DA 2ª ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Ficam convocados os agentes e produtores culturais e a sociedade civil representada por meio de entidades culturais com sede neste Município, a participarem da 2ª Assembleia para eleição dos membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2017/2019.

Art. 2º Cada entidade cultural da sociedade civil deverá indicar dois representantes, inscritos durante o período previsto no art. 5º, para participar do processo da eleição.

Art. 3º Os representantes da sociedade civil serão eleitos entre si, até o limite de sete representantes titulares e sete representantes suplentes, dos diferentes seguimentos.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

Art. 4º A 2ª Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, será promovida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 1.168/2017, e acontecerá no dia 26 de setembro de 2017, das 8 às 13 horas, no Auditório Memorial da Secretaria Municipal de Cultura, situado no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 95 - Centro – Itapecerica da Serra – SP.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 5º O credenciamento das entidades e inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 31 de agosto de 2017 a 15 de setembro de 2017 na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 95 – Centro, neste Município, no horário das 8h às 16h30min.

Parágrafo único. As fichas de inscrições para credenciamento estarão disponíveis no site www.itapecerica.sp.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º No ato do credenciamento, os agentes e produtores culturais e as entidades descritas no art. 1º, deverão apresentar:

I – agentes e produtores:

a) cópia do RG e CPF;

b) portfólio (documentação que comprove o desenvolvimento de ações de caráter cultural no Município de Itapecerica da Serra); e

c) comprovante de residência no Município de Itapecerica da Serra, há pelo menos dois anos.

II – entidades:

a) cópia da Ata da última eleição;

b) cópia do Estatuto Social;

c) cartão do CNPJ;

d) ofício com timbre da entidade indicando os dois Conselheiros e assinado pelo Presidente;

e) cópia do RG e CPF dos indicados; e

f) comprovante de endereço no Município de Itapecerica da Serra, há pelo menos dois anos.

§ 1º Considerar-se-á comprovante de endereço o contrato social ou estatuto de constituição das entidades, contas de consumo de água, luz ou telefone para pessoas físicas.

§ 2º Após o período de credenciamento será publicado o Edital de deferimento de inscrições, por seguimento, constando o número dos candidatos.

Art. 7º Serão considerados somente os credenciamentos e inscrições realizados dentro do período descrito no art. 5º.

CAPÍTULO IV DO PLEITO

Art. 8º O voto será secreto.

Art. 9º Para se habilitarem para votar e serem votados, os agentes e produtores culturais e entidades da sociedade civil organizada, deverão se credenciar e se inscrever na forma do Capítulo III deste Regimento.

§ 1º As pessoas físicas para votar e serem votadas deverão se inscrever no prazo estabelecido no art. 5º, cumprindo as exigências documentais que lhes cabem, constantes no art. 6º.

§ 2º As pessoas jurídicas privadas, sem fins lucrativos, com objetivos culturais, para votar e serem votadas deverão se inscrever no prazo estabelecido no art. 5º, cumprindo as exigências documentais que lhes cabem, constantes no art. 6º.

§ 3º Os candidatos serão eleitores natos.

Art. 10. A eleição será realizada em um colégio eleitoral, formado por agentes e produtores culturais e pela sociedade civil representada por meio de entidades culturais com sede neste Município, na forma da Lei Municipal nº 2.372, de 12 de março de 2014.

Art. 11. A mesa receptora dos votos será constituída por cinco membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 12. As cédulas serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Organizadora que procederá a distribuição à mesa receptora.

Art. 13. Cada eleitor votará uma única vez em até três candidatos de diferentes seguimentos.

Art. 14. O eleitor antes de receber a cédula única rubricada deverá identificar-se por meio de documento com foto que lhe permita o acesso à votação.

Art. 15. A coordenação de apuração será feita pela Comissão Organizadora, imediatamente após encerradas as votações.

Art. 16. Poderão ser indicados um fiscal por seguimento, dentro dos eleitores aptos a votar para acompanhar o processo eleitoral.

Art. 17. A Comissão Organizadora encarregar-se-á de realizar a abertura e a contagem dos votos da urna, especificando os votos recebidos por cada candidato, votos nulos e votos em branco, bem como o número de abstenções.

Art. 18. Serão considerados votos nulos as cédulas que tiverem manifestações diversas do objetivo deste Regimento.

Art. 19. Serão consideradas nulas as cédulas que não corresponderem ao modelo oficial, bem como aquelas que não estiverem devidamente autenticadas pela rubrica da Comissão Organizadora ou em desacordo com as normas deste Regimento.

Art. 20. Serão declarados eleitos os candidatos mais votados dentro do número definido pela Lei Municipal nº 2.372/14.

Parágrafo único. Havendo empate, o resultado será decidido em votação aberta em plenária realizada após a apuração dos votos.

Art. 21. Ao final da apuração será lida a Ata geral lavrada pela Comissão Organizadora, que será encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura e ao Prefeito para nomeação dos eleitos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Assembleia para eleição dos membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2017/2019.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 008/2017

RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER

Art. 1º - Que revisou administrativamente o valor dos proventos de aposentadoria da Sra. Neide Carvalho Mariano, a partir de 01 de agosto de 2017. Tendo em vista a constatação, após devido processo legal, da existência de um erro material na aplicação de reajuste anual que resultou no pagamento a maior.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições anteriores e em contrário.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2017

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1265/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
AFONSO DOS REIS CARDOSO	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
AILTON PEREIRA DA SILVA	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
ALEXANDRE BATISTA MENDES	2016/2017	01/09 a 24/09/2017
CRISTIANO NUNES MOREIRA	2016/2017	28/08 a 11/09/2017
DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
EMANUEL FORMAGIO	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
FRANCISCO EBANI FILHO	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	2014/2015	02/09 a 01/10/2017
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
RICARDO NEVES DA SILVA	2016/2017	01/09 a 30/09/2017
WAGNER FERNANDES STRO	2016/2017	01/09 a 30/09/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1269/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI o servidor Sr. EDGARD RUBENS CRUZ, Assessor Geral de Gabinete, na Portaria nº 759/2017, que nomeou a Comissão para Avaliação de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra e Saúde-Is Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1270/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 21 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 444/2017, que designou o servidor, Sr. CLAUDIO MENDES, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP).

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1271/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 21 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 448/2017, que designou o servidor, Sr. EDISON MANOEL DE SÁ, Orientador Pedagógico(OP), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP).

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1272/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 31 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 453/2017, que designou a servidora, Sra. INES APARECIDA NASCIMENTO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE).

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1273/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
012867	BRUNA FERNANDA ARAUJO	31/07 a 04/08/2017
009038	CELSO ROGERIO GOMES DE MORAES	02/08 a 16/08/2017
012119	CLAUDENIR DA SILVA	16/08 a 18/08/2017
012326	DIOMEDES JOSE DOS SANTOS	02/08 a 10/08/2017
011624	FATIANA RODRIGUES CINTRA	13/08 a 27/08/2017
006878	JOANA MARIA PEREIRA SILVA	04/08 a 13/08/2017
013090	LUCIANA TROLES	07/08 a 11/08/2017
011083	MARCOS DONIZETE GONCALVES	07/08 a 11/08/2017
070988	PAULO ROBERTO VIEIRA	16/08 a 29/08/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1274/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
 Prefeito | **Jorge Costa**
 Vice-Prefeito | **Paulo Pereira**
 Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | **Departamento de Comunicação**
 Telefone | **4668-9000**
 Email | **imprensa.oficial@itapeçerica.sp.gov.br**
 Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
 Juntos, construindo uma cidade organizada

PORTARIAS

Req.	Matricula	Nome	Período
39632/2017	009624	CRISTIANE DE CAMARGO GOES	16/08 a 18/08/2017
39623/2017	011066	ILSA ROBERTA DE JESUS MROCZKO	01/08 a 29/09/2017
39852/2017	012465	REBECA DA CUNHA SANCHES	22/08 a 28/08/2017
40104/2017	010740	SANDRA PINHEIRO DE SANTANA	14/08 a 15/08/2017
39937/2017	007783	VANDINETE DOS SANTOS	17/08 a 26/08/2017
39472/2017	012629	VANESSA APARECIDA M DE BARROS SANTANA	19/07 a 16/09/2017
40143/2017	012895	VERONICA SILVA DE ALMEIDA	28/07 a 15/09/2017

Itapecerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1275/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matr.	Nome	Data
001369	ELIANA WAISHAUP DE ALMEIDA	15/08/2017
005391	JULIO CESAR DOS SANTOS LEITE	14/08/2017

Itapecerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 1276/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matr.	Nome	Período
40231/2017	009931	CELIA ROBERTA DE SOUZA ARAUJO	20/08 a 21/08/2017
39508/2017	012652	JAQUELINE AZEVEDO TORRES	14/08 a 15/08/2017
39833/2017	010091	KARIN NERIS	18/08 a 25/08/2017

Itapecerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 1277/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu LICENÇA PATERNIDADE ao servidor abaixo relacionado, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
40122/2017	013036	FLAVIO BIRIBI	15/08 A 19/08/2017

Itapecerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1278/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A a Licença Para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
006808	ZELIA DA SILVA SALGADO	15/08/2017

Itapecerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1279/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A a partir desta data, os Senhores MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO MOTTA, **Diretor de Departamento**, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CLEMENTE, **Assessor Especial**, ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO, **Assistente Administrativo**, ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, **designada na função gratificada de Chefe de Seção** e TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, **Assessor Especial**, para comporem sob a presidência do primeiro a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA (DE)**, conforme autorizado no processo gerado da Informação nº 394/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 23 agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1280/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a pedido a partir de 01 de agosto de 2017, a Sra. ALINE BARTKOW WENCK, do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 Nivel 3.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1281/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 536/2016-SADAA,

N O M E I A os funcionários Srs.: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1282/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação SPMAD nº 150/2017,

N O M E I A os funcionários Srs.: KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1283/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

S U B S T I T U I na Portaria nº 1321/2016, alterada pela Portaria nº 719/2017, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2016/2018, os seguintes representantes:

SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Titular: Andrea Capobianco de Luca em substituição a Sandra Regina da Silva Chiarelli.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1284/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a nomeação dos membros para comporem o Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental do Município de Itapecerica da Serra, pela Portaria nº 1082/2015, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores, Srs. ANA MARIA CARDOSO GUIMARÃES e CLEUDIO JOSÉ PEREIRA BUENO, pelas servidoras Sras. RENATA DE LACERDA E SOUSA e GABRIELA FERREIRA ALLESINA NICOLI.

Art. 2º INCLUIR o servidor, Sr. GUILHERME DA SILVA GRASSMANN.
Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1285/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a servidora Sra. VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA, na Portaria nº 317/2017, que nomeou a Comissão de Análise das Prestações de Contas dos Recursos Pagos e Repassados pela Prefeitura, no exercício de 2016, às Entidades Conveniadas.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1286/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 21 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 470/2017, que designou o servidor Sr. PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE).

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1288/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
007025	ADRIANA CORREIA	11/08 a 15/08/2017
013130	ADRIANO ANANIAS MACHADO	10/08 a 17/08/2017
006678	ELIETE COSTA DOS SANTOS	18/08 a 16/10/2017
012202	ELISABETE CAVALHEIRO DE ANDRADE CARDOSO	17/08 a 21/08/2017
012251	LEANDRO CINTRA DE CAMARGO	12/08 a 18/08/2017
008891	LEILA APARECIDA DE PAULA	15/08 a 20/08/2017
071929	LUIZ PEREIRA DO VALE	17/08 A 23/08/2017
011083	MARCOS DONIZETE GONÇALVES	23/08 A 24/08/2017
012132	MARCUS VINICIUS DE JESUS ARAUJO	16/08 A 26/08/2017
007291	SIDNEIA APARECIDA RODRIGUES	23/08 A 21/10/2017
012035	WANIA BRAGA	04/07 A 18/07/2017

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1289/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matr.	Nome	Período
39456/17	011919	Marcia Pereira de Andrade do Carmo	14/08 a 15/08/2017
40402/17	002635	Vera Lucia de Oliveira	18/08/2017

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2017.

Jorge José da Silva
Prefeito



Recadastramento TRIBUTÁRIO

A prefeitura está realizando **recadastramento imobiliário** em toda cidade.

Participe desta campanha,
e contribua para uma cidade organizada!



Receba bem nossos agentes :)

